CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ: 69.398.402/0001-92
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 038
DATA. 26 / 06 / 2025
Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ 69.398.402/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 011/2025.

Institui o "Dia Municipal do Católico Apostólico Romano" no município de Cedral-MA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova:

Art. 1º- Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cedral-MA, o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano, a ser comemorado anualmente no dia 08 de dezembro, em conjunto com o feriado religioso municipal dedicado à padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º- A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a contribuição histórica, cultural, espiritual e social da comunidade católica apostólica romana para o desenvolvimento do município.

Art. 3º- Durante as celebrações do dia 08 de dezembro, o Poder Público Municipal poderá apoiar, em parceria com a Paróquia local, eventos religiosos, culturais e sociais voltados à promoção da fé, da fraternidade e da cidadania.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Professor Rubem Abreu Oliveira da Câmara Municipal de Cedral, em 26 de junho de 2025.

Rubenilson Soares Araújo
Vereador

Câmara Municipal
RECEBIDO
Data: 26 / 06 / 2025
Ass:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 011/2025.

O presente projeto de lei tem por iniciativa a igreja católica, através do Padre Marinaldo Lopes Neto e tem por finalidade oficializar o Dia Municipal do Católico Apostólico Romano em Cedral, em reconhecimento à forte presença da fé católica no município e à relevante atuação da Igreja Católica na formação dos valores cristãos, na assistência social e na promoção do bem comum.

A escolha do dia 08 de dezembro, já consagrado como feriado municipal por ocasião do dia da padroeira Nossa Senhora da Imaculada Conceição, reforça esse vínculo histórico e espiritual, permitindo que, além das tradicionais festividades religiosas, o município também reconheça oficialmente a importância da comunidade católica como parte viva da identidade cedralense.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões do Plenário Professor Rubem Abreu Oliveira da Câmara Municipal de Cedral, em 26 de junho de 2025.

Rubenilson Soares Araújo
Vereador

Câmara Municipal de Cedral
RECEBIDO
Data: 26/06/2025
Ass: